



Município de Santa Cruz do Sul

A/C Mariona
(Procuradoria)

DECRETO N.º 6.662, de 27 de março de 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.775, de 08 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.775, de 08 de fevereiro de 2006, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS VINCULADOS – FMAS
1302-0824400292.145 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
3.1.9.0.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (734).....R\$ 5.936,00
3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (735).....R\$ 4.064,00
SOMA.....R\$ 10.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2005, na conta vinculada nº 38.960-9, Banco do Brasil S. A. - Programa de Atendimento Integral à Família, recurso 1318, conforme anexo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2006.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se
BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração